



DESPACHO

Considerando os autos do Processo Licitatório n. 0160/2018, Tomada de Preços n. 007/2018, lançado pelo Município de Capinzal, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Arena Multiuso no Parque de Exposições Domingos Pelizzaro, em Capinzal;

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela Licitante CONSTRUTURA PILAR LTDA., datado de 06 de novembro de 2018, conforme Protocolo n. 1167373/2018, face à sua inabilitação no citado certame, consoante decisão da Comissão de Licitações manifestada conforme ata n. 2/2018, por entender pelo não atendimento às exigências do item 3.3.4 do Edital, e o despacho de decisão subscrito por este Secretário, datada de 05 de novembro de 2018, pela inabilitação da referida licitante;

Considerando as apurações em sede de diligências efetivadas pela Comissão de Licitações, com fundamento no §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico n. 0375/2018, datado de 19 de novembro de 2018, em que foi objeto de análise o Recurso supracitado;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, exarada conforme ata nr. 5/2018 (sequência: 5), datada de 19 de novembro de 2018, mantendo a decisão pela inabilitação da licitante, por seus próprios fundamentos.

DECIDO:

Acolher o Parecer n. 0375/2018, emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Capinzal, bem como as considerações da Comissão de Licitações, atuadas no respectivo Processo Licitatório n. 0160/2018, Tomada de Preços n. 007/2018, que servem como fundamento da presente decisão, pela manutenção da decisão pela inabilitação da licitante CONSTRUTURA PILAR LTDA., mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações, devendo dar continuidade aos procedimentos do certame, tudo nos termos da Lei n. 8.666/93.

Intime-se as licitantes da presente decisão.

Capinzal-SC, 20 de novembro de 2018.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Município de Capinzal